



Prefeitura Municipal de  
**CALUMBI**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**DECRETO Nº 33, DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

Decreta ponto facultativo no dia que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO,**  
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**Considerando** que o DECRETO Nº 50.752, DE 24 DE MAIO DE 2021 do Governo do Estado de Pernambuco, publicado no DOE - PE em 24 maio de 2021, que estabelece novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, no período de 26 de junho de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica considerado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta no dia 04 de junho (sexta-feira) do corrente ano.

§ 1º Aquelas repartições que prestam serviços essenciais, dentre as quais se encontram os profissionais que estão em atuação nas barreiras sanitárias previstas no Decreto nº 3.187, de 8 de junho de 2020, a coleta de lixo e correlatas, funcionarão normalmente.

§ 2º Fica delegado aos Secretários Municipais à atribuição de definir quais dos serviços públicos que permanecerão em funcionamento.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Calumbi/PE, 02 de junho de 2021.

---

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

Prefeitura Municipal de Calumbi  
Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N - Calumbi-PE  
CEP: 56.930-000 - Telefone: (87) 3845-1139  
CNPJ: 10.279.107/0001-74